



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1781,
DE 09 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER E CUSTEAR A REALIZAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores – RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear a realização da V Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 09 de julho de 2013, no Salão Paroquial de Vila Flores -RS.

Art. 2º - As despesas serão suportadas pelo elemento de despesa próprio disposto na Lei Orçamento nº 1718 de 26.11.2012, e serão estabelecidas por Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de julho de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 09/07/2013.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal